

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2017

Institui Comissão responsável pela organização e coordenação das Comemorações em homenagem ao aniversário da cidade de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o aniversário de Várzea Grande como uma grande celebração solene e popular e que este ano se comemora seus 150 anos de fundação;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário da cidade, como um momento de união e confraternização da Administração Municipal com os munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de servidores representantes das Secretarias e Órgãos Municipais, para elaborar, organizar e coordenar as atividades em homenagem ao aniversário de Várzea Grande.

I – os servidores das Secretarias e Órgãos, indicados para comporem a Comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização da Coordenadoria Geral, solicitar a convocação de outros servidores para auxiliá-los em suas tarefas; e

II – as Secretarias e os Órgãos deverão proporcionar o apoio necessário para um bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º A Coordenação Geral será de responsabilidade das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Comunicação Social,



através de seus Secretários, e os trabalhos serão orientados pelos servidores indicados por estas Secretarias.

Art. 3º As reuniões de trabalho deverão ser registradas em Ata, devendo ainda, na 1ª. Reunião Ordinária, ser estabelecido um calendário.

Art. 4º Os representantes indicados pelas Secretárias e Órgãos Municipais, são os servidores alistados a seguir:

	Secretárias/Órgãos	Servidores
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Sílvio Aparecido Fidelis, Catarina Sena Barros de Toledo, Ana Paula Pinto Duarte, Edizes Luiza Reveles Pereira, Elídio Antônio Corrêa, Gilson Pequeno da Silva, Ludemila Izabel da Silva, Gastão Marques Filho, Charles Fabiano Araújo Quadro e Jamil Mussa Sobrinho.
02	Secretaria Municipal de Assistência Social	Kathe Maria Kohlhase Martins, Bernadete Antunes de Miranda e Flávia Luiza Coelho Lannes Omar.
03	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Leme, Jane Cássia Duarte Lima Barros e Wilson Pires de Andrade.
04	Gabinete do Prefeita	Delze Maria Xavier Bispo
05	Secretaria Municipal de Governo	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Joilson Marcos da Silva e Thiago Coelho da Cunha.
06	Secretaria de Assuntos Estratégicos	Jayme Veríssimo de Campos e Enodes Soares Ferreira
07	Procuradoria Geral do Município	Sadora Xavier Fonseca Chaves e Edna de Souza. Melo
08	Secretaria Municipal da Controladoria Geral	Denise Rosa Moraes e Geisiane de Almeida Silva.
09	Secretaria Municipal de Administração	Pablo Pereira, Eva Gonçalves da Silva Josniewski e Daniela Assis Dias Bites.
10	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	João Benedito Gonçalves Neto, Ester Antônia da Silva e João Paulo Alves de Araújo.
11	Secretaria Municipal de Saúde	Luís Antônio Vitorio Soares, Mariza Kalix de Miranda, Marianne Cardoso, Júlio Luciana A. Fontes Kalix.

12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Helen Ferreira Farias, Glaucy Kelly Enciso Alvase e Ellen Cristina Moreno Nascimento.
13	Secretaria Municipal de Viação e Obras.	Luís Celso de Moraes Oliveira, Luiz Sampaio e Careolano B. M. Miranda.
14	Secretaria Municipal de Defesa Social	Evandro Homero Dias, Alexander Torres Maia, Cristiane Lima Pradoc e Juliano César Bezerra Lemos.
15	Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto Silva e Celina da Silva Leite
16	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.	Kalil Sarat Baracat de Arruda e Daniela Cristina Barone Veronezi Iba.
17	DAE - Departamento de Água e Esgoto	Ricardo Azevedo Araújo, Alexandre de Assis do Carmo Dias, Elizelle Fatima Gomes Moraes, Nayara Conceição de Amorim Campos Barros e Sylvia Miranda de Carvalho.
18	PREVIVAG – Instituto da Previdência Municipal	Juarez Toledo Pizza, Sumaia Leite de Almeida e Carolina Ramos Freitas.
19	Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Breno Gomes, Verdinei da Silva Bens, Ícaro José Godoy de Campos Marconi, Giorgio Antônio de Barros Gomes e Eliani de Paula.

Art. 5º As atividades em comemoração ao aniversário de Várzea Grande serão denominadas de "**Jubileu de Ouro**" - Várzea Grande 150 anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **EDILSON VIEIRA DE ARAÚJO**, Servidor Público, no cargo de Assessor de Gestão, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1288778 SSP/MA e inscrito no CPF nº. 336.536.073-53, Matrícula nº 109122, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº. 155/2016.- Pregão Eletrônico nº. 084/2016, firmado com a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 36.932.853/0001-09, que tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de Agendamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres nacionais**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/01/2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 20 de janeiro de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 010/2017**

PORTARIA N.º 010/2017

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATO N.º 009/2016 – LAO INDÚSTRIA LTDA

Objeto: Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto (DAE/VG) o item 01 da Ata de Registro de Preços nº 36/2016 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis para serem utilizadas no Município de Várzea Grande, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 004/2016, do Diretor Comercial, Edital Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e seus anexos; e a Ata de Registro de Preços nº 36/2016 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Fiscal: Alessandro Macaubas Leite de Campos

RG N.º 13167995 SSP/SP CPF N.º 946.029.481-20

END.º: Rua Carmim Miranda n.º 508 Bairro: Costa Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.159

Suplente de Fiscal: Sara Cristina dos Santos

RG N.º 959504 SSP/MT CPF N.º 544.504.201-44

END.º: Rua 126, Quadra: 28 n.º 21 Bairro: Tijucal Setor 1

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 597

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 26 de janeiro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2017

Institui Comissão responsável pela organização e coordenação das Comemorações em homenagem ao aniversário da cidade de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o aniversário de Várzea Grande como uma grande celebração solene e popular e que este ano se comemora seus 150 anos de fundação;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário da cidade, como um momento de união e confraternização da Administração Municipal com os munícipes.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de servidores representantes das Secretarias e Órgãos Municipais, para elaborar, organizar e coordenar as atividades em homenagem ao aniversário de Várzea Grande.

I – os servidores das Secretarias e Órgãos, indicados para comporem a Comissão, poderão em caso de necessidade, após autorização da Coordenadoria Geral, solicitar a convocação de outros servidores para auxiliá-los em suas tarefas; e

II – as Secretarias e os Órgãos deverão proporcionar o apoio necessário para um bom desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º A Coordenação Geral será de responsabilidade das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Comunicação Social, através de seus Secretários, e os trabalhos serão orientados pelos servidores indicados por estas Secretarias.

Art. 3º As reuniões de trabalho deverão ser registradas em Ata, devendo ainda, na 1ª. Reunião Ordinária, ser estabelecido um calendário.

Art. 4º Os representantes indicados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, são os servidores alistados a seguir:

Secretárias/Órgãos	Servidores
01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Sílvio Aparecido Fidelis, Catarina Sena Barros de Toledo, Ana Paula Pinto Duarte, Edizes Luiza Reves Pereira, Elídio Antônio Corrêa, Gilson Pequeno da Silva, Ludemila Izabel da Silva, Gastão Marques Filho, Charles Fabiano Araújo Quadro e Jamil Mussa Sobrinho.
02 Secretaria Municipal de Assistência Social	Kathe Maria Kohlhase Martins, Bernadete Antunes de Miranda e Flávia Luiza Coelho Lannes Omar.
03 Secretaria Municipal de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos, Jane Cássia Duarte Lima Barros e Wilson Pires de Andrade.
04 Gabinete do Prefeita	Delze Maria Xavier Bispo
05 Secretaria Municipal de Governo	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Jolison Marcos da Silva e Thiago Coelho da Cunha.
06 Secretaria de Assuntos Estratégicos	Jayme Verissimo de Campos e Enodes Soares Ferreira
07 Procuradoria Geral do Município	Sadora Xavier Fonseca Chaves e Edna de Souza. Melo
08 Secretaria Municipal de Controladoria Geral	Denise Rosa Moraes e Geisiane de Almeida Silva.
09 Secretaria Municipal de Administração	Pablo Pereira, Eva Gonçalves da Silva Josniewski e Daniela Assis Dias Bites.
10 Secretária Municipal de Gestão Fazendária	João Benedito Gonçalves Neto, Ester Antônia da Silva e João Paulo Alves de Araújo.
11 Secretaria Municipal de Saúde	Luís Antônio Vitorio Soares, Mariza Kalix de Miranda, Marianne Cardoso Júlio e Luciana A. Fontes Kalix.
12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Helen Ferreira Farias, Glauco Kelly Enciso Alvares e Ellen Cristina Moreno Nascimento.
13 Secretaria Municipal de Viação e Obras.	Luís Celso de Moraes Oliveira, Luiz Sampaio e Careolano B. M. Miranda.
14 Secretaria Municipal de Defesa Social	Evandro Homero Dias, Alexander Torres Maia, Cristiane Lima Pradoc e Juliano César Bezerra Lemos.
15 Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto Silva e Celina da Silva Leite
16 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.	Kalil Sarat Baracat de Arruda e Daniela Cristina Barone Veronezi Iba.
17 DAE - Departamento de Água e Esgoto	Ricardo Azevedo Araújo, Alexandre de Assis do Carmo Dias, Elizelle Fatima Gomes Moraes, Nayara Conceição de Amorim Campos Barros e Sylvia Miranda de Carvalho.
18 PREVIVAG – Instituto da Previdência Municipal	Juarez Toledo Pizza, Sumaia Leite de Almeida e Carolina Ramos Freitas.
19 Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Breno Gomes, Verdinei da Silva Bens, Icaro José Godoy de Campos Marconi, Giorgio Antônio de Barros Gomes e Eliani de Paula.

Art. 5º As atividades em comemoração ao aniversário de Várzea Grande serão denominadas de "Jubileu de Ouro" - Várzea Grande 150 anos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 26 de janeiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIANO SILVA MELO, brasileiro, Superintendente de Vigilância em Saúde, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 536715 SSP/RO e inscrito no CPF nº 657.180.542-15, Matrícula nº 109195, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015, firmado com a Sra. CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA, inscrita no CPF sob nº 801.793.931-72, cujo objeto é a locação do imóvel urbano, localizado a Avenida W-1, esquina com a Rua 02, nº 1.120, Bairro Ipase, Várzea Grande/MT, local destinado exclusivamente para o funcionamento da Superintendência de Vigilância em Saúde e a Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado em 10 de janeiro de 2016, a partir de 28 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.